

PARECER

Dispensa de Licitação nº 003/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

RELATÓRIO

Requereu a Tesoureira da CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, Estado do Maranhão, autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente, para a contratação de prestação de serviços na operação do sistema de sonorização e comunicação para o desenvolvimento das atividades do legislativo municipal.

A vista da possibilidade de atendimento ao requerimento acima especificada, o Excelentíssimo Senhor Presidente autorizou realização de procedimentos necessários para contratação, recebendo o procedimento de autuação, encaminhando para o setor de contabilidade para verificação de dotação orçamentárias.

Faz a autorização e autuação do Procedimento de Contratação, Observados na Lei Federal nº 8.666/93, vieram os autos conclusos, com vistas à análise e posterior emissão de **PARECER**.

EXAME

Observa-se que a contratação pretendida, enquadrando-se nas hipóteses de Dispensa de Licitação, prevista no inciso II, do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

Autorizado e autuado o Procedimento, deu-se início a análise da proposta, que se adequava às necessidades do evento, bem como à possibilidade financeira do legislativo.

CONCLUSÃO

Faz-se o exposto, considerando a regularidade do Procedimento de Dispensa de Licitação, observadas as normas estatuidas pela Lei Federal nº 8.666/93, presente os requisitos indispensáveis a realização do mesmo.

É o parecer. Salvo Melhor Juízo.

Sucupira do Riachão - MA, 03 de abril de 2020.


Carlos Augusto Parara Silva

DAF-PI 8716